



**EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
VOLUNTÁRIA**

SALVADOR/BA

EDITAL nº. 01, de 2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA 2024

A Direção Acadêmica da Faculdade Santa Casa (FSC), no uso de suas atribuições regimentais e legais, torna pública e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas destinadas ao processo de seleção de projetos de Iniciação Científica Voluntária no ano de 2024 no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica e de acordo com as seguintes normas:

1. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)/ESTUDANTES:

- 1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FSC, cursando entre o **terceiro** semestre da matriz curricular do seu curso e o **antepenúltimo** semestre, quando da assinatura do Termo do Compromisso;
- 1.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas no cronograma do Projeto de Pesquisa, nos horários pactuados com o orientador e com a carga horária prevista de 4 (quatro) horas semanais;
- 1.3. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- 1.4. Elaborar projetos e relatórios de desenvolvimento de atividades e assiná-los, em conjunto com o Orientador, dentro dos prazos regularmente estabelecidos;
- 1.5. Estar adimplente com as mensalidades escolares.

2. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A):

- 2.1. Ser professor(a) da FSC;
- 2.2. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- 2.2. Submeter linha de pesquisa para apreciação da Coordenação do Núcleo de Extensão, Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Artístico-cultural - NEIIDAC, devendo estas estarem obrigatoriamente alinhadas com as grandes linhas de pesquisa estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional(PDI) da FSC;

2.3. Escolher, os(as) estudantes candidatos(as) à Iniciação Científica Voluntária, os(a) alunos(as) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, pertencente a qualquer curso de graduação da Faculdade Santa Casa;

2.4. Incluir o nome dos(as) estudantes/candidatos(as) e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) candidato(a);

2.5. Acompanhar a confecção e assinar os relatórios de desenvolvimento de atividades e fazer cumprir os prazos de entrega estabelecidos pelo NEIIDAC;

2.6. Solicitar, a exclusão do(a) estudante, caso este não desempenhe as atividades da Iniciação Científica em conformidade com as atividades previstas e designadas, podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)/ESTUDANTES, NO ATO DA INSCRIÇÃO (A SEREM ENTREGUES MEDIANTE PROTOCOLO NA SECRETARIA DA FSC):

3.1. Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1);

3.2. Histórico escolar atualizado;

3.3. Cópia de identidade e CPF do estudante;

3.4. Cópia do Projeto de Pesquisa contendo: capa, folha de rosto, título do projeto, objetivos (geral e específicos), métodos, orçamento, cronograma e referências;

3.5. *Curriculum* Lattes do orientador e do(s) candidato(s), na Plataforma Lattes, atualizados (defasagem máxima de 3 meses);

3.6. Carta de aceite e compromisso do(a) docente orientador(a) (Anexo 2).

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. Viabilidade e mérito do Projeto de Pesquisa;

4.2. Adequação do cronograma à carga horária do candidato e ao perfil de Iniciação Científica;

4.3. Análise do Histórico Escolar dos(as) candidatos(as);

4.4. Análise do *Curriculum* Lattes do orientador e dos(as) estudantes/candidatos(as), na Plataforma Lattes.

5. DURAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA:

5.1. A duração da ICV será de 8 (oito) meses, a partir de 01 de agosto de 2024, renovável até uma vez por igual período.

6. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO ESTUDANTE:

6.1. O cancelamento e a substituição de estudante da ICV deverão ser solicitados pelo Orientador por escrito, dentro dos prazos regulamentares estabelecidos pela Instituição;

6.2. Os estudantes excluídos não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

7. BENEFÍCIOS:

7.1. Os benefícios concedidos aos discentes integrantes do programa de iniciação científica voluntária serão:

7.2. Retirada de até 3 (três) bibliografias da Biblioteca da FSC por um período de 30 (trinta) dias;

7.3. Aproveitamento das horas dedicadas ao projeto como atividade complementar;

7.4. Certificado de participação em Iniciação Científica após a conclusão do projeto; a aprovação do trabalho final, pelo orientador, contendo os resultados finais da pesquisa; e a apresentação dos resultados da pesquisa no evento anual de avaliação dos programas pelo(s) discente(s).

8. CRONOGRAMA:

Período de inscrições	04 de maio a 04 de junho de 2024
Divulgação dos resultados	20 de junho de 2024
Início da vigência da ICV	01 de agosto de 2024

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. As solicitações serão julgadas e classificadas pela Coordenadoria de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do NEIIDAC.

9.2. O resultado das propostas será divulgado no mural de informes posicionados no campus Pupileira da FSC e publicitado nas redes sociais da FSC, na data prevista no cronograma constante no item 8 deste Edital.

9.3. Às decisões da Coordenação do NEIIDAC caberá recurso, desde que interposto no prazo limite de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação, via secretaria da FSC.

9.4. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão.

9.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao NEIIDAC, por meio do endereço eletrônico: neiidac@faculdadesantacasa.edu.br.

Salvador, 03 de maio de 2024.

Coordenação de Iniciação Científica do NEIIDAC

Direção Acadêmica

Anexo 1.

Formulário de inscrição na Iniciação Científica Voluntária 2024

1. Dados do orientador(a):

Nome completo do(a) orientador(a):	
Especialidade:	
E-mail de contato do(a) orientador(a):	
Telefone para contato do(a) orientador(a):	
Link para o Lattes do(a) orientador(a):	

2. Dados da proposta do projeto:

Título do projeto:	
Objetivo geral:	

3. Dados do discente/candidato(a):

Nome completo do discente/candidato(a):		
Curso:	Semestre:	
E-mail de contato do candidato(a):		
Telefone para contato do candidato(a):		
Link para o Lattes do candidato(a):		

Obs: Projetos envolvendo mais estudantes, utilize e anexe a folha seguinte deste edital.

4. Dados do discente/candidato(a):

Nome completo do discente/candidato(a):		
Curso:	Semestre:	
E-mail de contato do candidato(a):		
Telefone para contato do candidato(a):		
Link para o Lattes do candidato(a):		

5. Dados do discente/candidato(a):

Nome completo do discente/candidato(a):		
Curso:	Semestre:	
E-mail de contato do candidato(a):		
Telefone para contato do candidato(a):		
Link para o Lattes do candidato(a):		

6. Dados do discente/candidato(a):

Nome completo do discente/candidato(a):		
Curso:	Semestre:	
E-mail de contato do candidato(a):		
Telefone para contato do candidato(a):		
Link para o Lattes do candidato(a):		

7. Dados do discente/candidato(a):

Nome completo do discente/candidato(a):		
Curso:	Semestre:	
E-mail de contato do candidato(a):		
Telefone para contato do candidato(a):		
Link para o Lattes do candidato(a):		

Anexo 2.

Carta de aceite e compromisso do(a) docente orientador(a)

Eu, _____

docente da Faculdade Santa Casa, profissional da área de _____

com especialidade em _____

assumo o compromisso de orientar o(s) discente(s)

em caso de aprovação na seleção para Iniciação Científica Voluntária 2024 da FSC.

Salvador, _____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)